



Serviço de Abastecimento Público de Água
Serviço de Saneamento de Águas Residuais Urbanas
Serviço de Gestão de Resíduos Urbanos

Tabela de Tarifas e Preços

Ano 2017

(Versão 1.2 de 16/05/2017)

Em vigor a partir de 1 de janeiro de 2017



CANTANHEDE
MUNICÍPIO

Tabela de Tarifas do Serviço de Abastecimento Público de Água

Tarifa Fixa (por 30 dias) - de acordo com o calibre do contador		€ur/ Mês
Domésticos		
Utilizadores do tipo doméstico:		
≤ 25 mm		1,6500
> 25 mm		3,7000
Tarifário social (1)		Isento
Não Domésticos		
Utilizadores do tipo não domésticos:		
Até 20 mm		1,8250
> 20 ≤ 30 mm		3,7000
> 30 ≤ 50 mm		7,0200
> 50 ≤ 100 mm		14,0000
> 100 ≤ 300 mm		28,0000
Tarifário Social (2):		
Até 20 mm		1,6500
> 20 ≤ 30 mm		3,7000
> 30 ≤ 50 mm		7,0200
> 50 ≤ 100 mm		14,0000
> 100 ≤ 300 mm		28,0000

Tarifa Variável (por 30 dias)		€ur/ m³
Domésticos		
Utilizadores do tipo doméstico:		
1º Escalão (0 a 5 m³)		0,3400
2º Escalão (> 5 a 15 m³)		0,4000
3º Escalão (> 15 a 25 m³)		0,6435
4º Escalão (> a 25 m³)		0,8500
Tarifário social (1) :		
1º Escalão (0 a 15 m³)		0,3400
2º Escalão (> 15 a 25 m³)		0,6435
3º Escalão (> a 25 m³)		0,8500
Tarifárias famílias numerosas- agregados de 5 ou mais pessoas (3):		
1º Escalão (0 a 5 m³ + 3 m³ * n)		0,3400
2º Escalão (> 5 m³ + 3 m³ * n a 15 m³ + 3 m³ * n)		0,4000
3º Escalão (> 15 m³ + 3 m³ * n a 25 m³ + 3 m³ * n)		0,6435
4º Escalão (> a 25 m³ + 3 m³ * n)		0,8500
"n" é igual à diferença entre o nº de pessoas do agregado familiar e o valor de 4.		

Valores sujeitos a IVA à taxa reduzida
Aplicável a partir de 1 de janeiro de 2017

Tabela de Tarifas do Serviço de Abastecimento Público de Água

Tarifa Variável (por 30 dias)	€ur/ m ³
Não Domésticos :	
Utilizadores do tipo não domésticos	0,6435
Tarifário Social (2):	0,4000
Outros Municípios / entidades gestoras dos serviços de abastecimento de água	0,4709

Taxa de Recursos Hídricos Abastecimento de Água - (Receita do Estado Português) (4)	€ur/ m ³
Todos os utilizadores	0,0400

Valores sujeitos a IVA à taxa reduzida

Aplicável a partir de 1 de janeiro de 2017

Nota (1): Aplicável a um agregado familiar que seja beneficiário de Rendimento Social de Inserção. A obtenção do tarifário social está sujeita a apresentação de declaração emitida pela Segurança Social donde conste o apoio social a cada um dos elementos do agregado familiar: De acordo com os Art.º 65 e 66 do Regulamento do Serviço de Abastecimento Público de Água do Município de Cantanhede.

Nota (2): Aplicável a instituições particulares de solidariedade social, organizações não-governamentais sem fim lucrativo e associações culturais, desportivas e recreativas. A obtenção do tarifário social está sujeita a apresentação de prova de constituição de pessoa coletiva e declaração de utilidade pública: De acordo com os Art.º 65 e 66 do Regulamento do Serviço de Abastecimento Público de Água do Município de Cantanhede.

Nota (3): Aplicável a um agregado familiar cuja composição ultrapasse os 4 elementos. A obtenção do tarifário famílias numerosas está sujeita a apresentação de declaração Mod.3.IRS : De acordo com os Artº 65 e 66 do Regulamento do Serviço de Abastecimento Público de Água do Município de Cantanhede.

Nota (4): No cumprimento do Decreto-Lei nº 97/2008, de 11 de Junho e Decreto-Lei nº 46/2017 de 3 de Maio, a INOVA-EM-SA cobra a Taxa de Recursos Hídricos no que diz respeito ao abastecimento de água. É um valor faturado mensalmente em função dos m³, destinado à Agência Portuguesa do Ambiente.

Tabela de Tarifas do Serviço de Saneamento de Águas Residuais Urbanas

Tarifa Fixa (por 30 dias)		€ur/ Mês
Domésticos:		
Utilizadores do tipo doméstico		4,5000
Tarifário social (1)		Isento
Não Domésticos:		
Utilizadores do tipo não doméstico		7,1900
Tarifário social (2)		4,5000
Tarifa Variável (por 30 dias)		€ur/ m³
Domésticos:		
Utilizadores c/contador de água	105%, do valor apurado relativo à tarifa variável de abastecimento de água	
Utilizadores c/contador de água e c/furo ou poço ligado ao sistema predial (3)	105%, do valor apurado relativo à tarifa variável de abastecimento de água + (0,3990* (15-x))	
Utilizadores s/contador de água (4)		0,3990
Tarifário social (1)	105%, do valor apurado relativo à tarifa variável de abastecimento de água	
Tarifário famílias numerosas (7)	105%, do valor apurado relativo à tarifa variável de abastecimento de água	
Não Domésticos		
Em função do consumo faturado (em m³) de água :		
Utilizadores c/contador de água		1,0642
Utilizadores c/contador de água e c/furo ou poço ligado ao sistema predial (5)		1,0642
Utilizadores s/contador de água (6)		1,0642
Tarifário social (2)		0,4117
Em função do efluente rejeitado, determinado através de dispositivo de medição de caudais ou com elevados caudais de descarga ou com elevadas cargas poluentes		0,9500
Taxa de Recursos Hídricos Saneamento de Águas Residuais - (Receita do Estado Português) (8)		€ur/ m³
Todos os utilizadores		0,0072

Valores sujeitos a IVA à taxa reduzida

Aplicável a partir de 1 de janeiro de 2017

Nota (1): Aplicável a um agregado familiar que seja beneficiário de Rendimento Social de Inserção. A obtenção do tarifário social está sujeita a apresentação de declaração emitida pela Segurança Social donde conste o apoio social a cada um dos elementos do agregado familiar: De acordo com os Art.º 55 e 56 do Regulamento do Serviço de Saneamento de Águas Residuais Urbanas do Município de Cantanhede.

Nota (2): Aplicável a instituições particulares de solidariedade social, organizações não-governamentais sem fim lucrativo e associações culturais, desportivas e recreativas. A obtenção do tarifário social está sujeita a apresentação de prova de constituição de pessoa coletiva e declaração de utilidade pública: De acordo com os Art.º 55 e 56 do Regulamento do Serviço de Saneamento de Águas Residuais Urbanas do Município de Cantanhede.

Nota (3): A expressão (0,3990* (15-x)) só é aplicável quando se verificar um consumo de água inferior a 15 m³; x representa o consumo efetivamente registado de água: De acordo com os Art.º 52 do Regulamento do Serviço de Saneamento de Águas Residuais Urbanas do Município de Cantanhede.

Nota (4): Valor a aplicar a um consumo de 15 m³: De acordo com os Art.º 52 do Regulamento do Serviço de Saneamento de Águas Residuais Urbanas do Município de Cantanhede.

Nota (5): Valor a aplicar a um consumo de 50 m³, quando se registar um consumo efetivo de água inferior: De acordo com os Art.º 52 do Regulamento do Serviço de Saneamento de Águas Residuais Urbanas do Município de Cantanhede.

Nota (6): Valor a aplicar a um consumo de 50 m³: De acordo com os Art.º 52 do Regulamento do Serviço de Saneamento de Águas Residuais Urbanas do Município de Cantanhede.

Nota (7): Aplicável a um agregado familiar cuja composição ultrapasse os 4 elementos. A obtenção do tarifário famílias numerosas está sujeita a apresentação de declaração Mod.3.IRS : De acordo com os Art.º 55 e 56 do Regulamento do Serviço de Saneamento de Águas Residuais Urbanas do Município de Cantanhede.

Nota (8): No cumprimento do Decreto-Lei nº 97/2008, de 11 de Junho e Decreto-Lei nº 46/2017 de 3 de Maio, a INOVA-EM cobra a Taxa de Recursos Hídricos no que diz respeito ao saneamento de águas residuais. É um valor faturado mensalmente em função dos m³, destinado à Agência Portuguesa do Ambiente.

Tabela de Tarifas do Serviço de Gestão de Resíduos Urbanos

Tarifa Fixa (por 30 dias) Eur/ Mês

Domésticos :

Utilizadores do tipo doméstico	2,0700
Tarifário social (1)	Isento

Não Domésticos :

Utilizadores do tipo não doméstico	2,8000
Tarifário social (2)	2,0700

Tarifa Variável (por 30 dias) Eur/ m³

Domésticos :

Utilizadores c/contador de água: Em função do consumo faturado (em m³) de água	0,1781
Utilizadores c/contador de água e c/furo ou poço ligado ao sistema predial (3)	0,1781
Utilizadores s/contador de água (4)	0,1781

Não Domésticos

Em função do consumo faturado (em m³) de água	
Utilizadores c/contador de água	0,2800
Utilizadores c/contador de água e c/furo ou poço ligado ao sistema predial (5)	0,2800
Utilizadores s/contador de água (6)	0,2800
Tarifário social (2)	0,1781
Em função da produção de resíduos urbanos medidos, quando superior a 2 m³/mês (7)	18,6542

Taxa de Gestão de Resíduos - Lei n.º 82-D/2014, de 31 de Dezembro (Receita do Estado Português) (8) Eur/ m³

Utilizadores com aplicação de tarifa variável em função do consumo faturado (em m³) de água	0,0354
Utilizadores com aplicação de tarifa variável em função da produção de resíduos urbanos medidos em m³	0,3541

Valores não sujeitos a IVA de acordo com artº2, nº2 do CIVA

Aplicável a partir de 1 de janeiro de 2017

Nota (1): Aplicável a um agregado familiar que seja beneficiário de Rendimento Social de Inserção. A obtenção do tarifário social está sujeita a apresentação de declaração emitida pela Segurança Social donde conste o apoio social a cada um dos elementos do agregado familiar: De acordo com os Art.º 45 e 46 do Regulamento do Serviço de Gestão de Resíduos Urbanos do Município de Cantanhede.

Nota (2): Aplicável a instituições particulares de solidariedade social, organizações não-governamentais sem fim lucrativo e associações culturais, desportivas e recreativas. A obtenção do tarifário social está sujeita a apresentação de prova de constituição de pessoa coletiva e declaração de utilidade pública: De acordo com os Art.º 45 e 46 do Regulamento do Serviço de Gestão de Resíduos Urbanos do Município de Cantanhede.

Nota (3): Valor a aplicar a um consumo de 15 m³, quando se registar um consumo efetivo de água inferior: De acordo com o Art.º 44 do Regulamento do Serviço de Gestão de Resíduos Urbanos do Município de Cantanhede.

Nota (4): Valor a aplicar a um consumo de 15 m³: De acordo com o Art.º 44 do Regulamento do Serviço de Gestão de Resíduos Urbanos do Município de Cantanhede.

Nota (5): Valor a aplicar a um consumo de 50 m³, quando se registar um consumo efetivo de água inferior: De acordo com o Art.º 44 do Regulamento do Serviço de Gestão de Resíduos Urbanos do Município de Cantanhede.

Nota (6): Valor a aplicar a um consumo de 50 m³: De acordo com o Art.º 44 do Regulamento do Serviço de Gestão de Resíduos Urbanos do Município de Cantanhede.

Nota (7): De acordo com o n.º3 do artº 36 do Regulamento do Serviço de Gestão de Resíduos Urbanos do Município de Cantanhede.

Nota (8): No cumprimento da Lei nº 82-D/2014, de 31 de Dezembro, a INOVA-EM cobra a Taxa de Gestão de Resíduos no que diz respeito aos resíduos urbanos. É um valor faturado mensalmente em função dos m³, destinado à Agência Portuguesa do Ambiente.

Serviços Auxiliares - Outras Tarifas e Preços

Abastecimento Público de Água		€/ serviço prestado
Vistorias aos sistemas prediais a pedido dos utilizadores		30,94
Suspensão da ligação do serviço por incumprimento ou a pedido do utilizador		9,25
Reinício da ligação do serviço por incumprimento ou a pedido do utilizador		9,25
Verificação extraordinária de contador a pedido do utilizador	Preço a pagar à entidade acreditada que efetue a verificação (2)	
Ensaio de canalizações interiores (por unidade até 1ª hora)		61,87
Nota: Por cada hora além da 1ª hora		61,87
Deteção de fuga de canalizações da rede predial (por unidade até 1ª hora)		16,27
Nota: Por cada hora além da 1ª hora		16,27

Saneamento de Águas Residuais Urbanas		€/ serviço prestado
Suspensão da ligação do serviço por incumprimento ou a pedido do utilizador (1)		9,25
Reinício da ligação do serviço por incumprimento ou a pedido do utilizador (1)		9,25
Instalação de medidor de caudal no caso de utilizadores não domésticos	Preço a pagar pela aquisição do medidor e sua instalação com a respetiva certificação	
Verificação extraordinária de medidor de caudal a pedido do utilizador	Preço a pagar à entidade acreditada que efetue a verificação (2)	
Limpeza de separadores de gorduras (por unidade até 1ª hora)		63,09
Nota: Por cada hora além da 1ª hora		63,09
Desobstrução de canalizações dos sistemas prediais e dos sistemas públicos de águas residuais (por unidade até 1ª hora)		63,09
Nota: Por cada hora além da 1ª hora		63,09
Recolha, transporte e destino final de lamas de fossas sépticas em áreas s/ sistema público de Saneamento de Águas Residuais (por unidade até 1ª hora)		31,55
Nota: Por cada hora além da 1ª hora		31,55
Recolha, transporte e destino final de lamas de fossas sépticas em áreas s/sistema público de saneamento de águas residuais e sem contrato de abastecimento de água (por unidade até 1ª hora)		63,09
Nota: Por cada hora além da 1ª hora		63,09
Recolha, transporte e destino final de lamas de fossas sépticas em áreas c/ sistema público de Saneamento de Águas Residuais (por unidade até 1ª hora)		63,09
Nota: Por cada hora além da 1ª hora		63,09

Resíduos Urbanos		€/ m³ / ton.
Recolha de resíduos urbanos volumosos e verdes ao domicílio dos utilizados domésticos (m³), quando igual ou superior a 2 m³ /mês		18,65
Recolha de resíduos urbanos contendo amianto - por tonelada		155,04
Deposição de resíduos urbanos indiferenciados no Ecocentro, por utilizadores não domésticos - por tonelada		98,59

Outras tarifas		€/ m³
Tarifa de 1º Aviso por atraso no pagamento		1,18
Tarifa de 2º Aviso por atraso no pagamento		9,07

Valores sujeitos a IVA

Aplicável a partir de 1 de janeiro de 2017

Nota (1): Caso não tenha o serviço de abastecimento público de água.

Nota (2): O valor será devolvido quando se comprove a respetiva avaria por motivo não imputável ao utilizador.

Serviços Auxiliares - Outras Tarifas e Preços

Ramais e Ampliações - Abastecimento de Água			Unidades	€ur	
Ampliação da rede (S/ ramal) (< ou = ø90)	Ampliação de Rede em Área Urbana (1)	Edifícios habitacionais, de serviços, comerciais ou mistos e industriais, devidamente licenciados, (com exceção dos considerados pelo município com impacte relevante equiparado a loteamento ou que impliquem reforço das infraestruturas existentes)	ml	Gratuito	
		Outras situações	Com levantamento e reposição de pavimento (tapete betuminoso na zona da vala)	ml	23,20
	Sem levantamento e reposição de pavimento, mas incluindo espalhamento de tout venant sobre a vala		ml	15,21	
	Ampliação de Rede em Área Urbanizável (1)	Edifícios habitacionais, de serviços, comerciais ou mistos e industriais, devidamente licenciados	Com levantamento e reposição de pavimento (tapete betuminoso na zona da vala)	ml	23,20 x frente lote/2
			Sem levantamento e reposição de pavimento, mas incluindo espalhamento de tout venant sobre a vala	ml	15,21 x frente lote/2
		Outras situações incluindo edifícios considerados pelo município com impacte relevante equiparado a loteamento ou que impliquem reforço das infraestruturas existentes	ml	sob orçamento	
	Ampliação de rede em outras áreas (1)		Com levantamento e reposição de pavimento (tapete betuminoso na zona da vala)	ml	23,20
			Sem levantamento e reposição de pavimento, mas incluindo espalhamento de tout venant sobre a vala	ml	15,21
RAMAL PEAD 1.0 Mpa , incluindo a caixa para instalação de contador	Ramal de 1"e até 20m de extensão	Fora de áreas urbanas e urbanizáveis (1)	ml	218,7	
		Edifícios devidamente licenciados em áreas urbanas e urbanizáveis (1) e dotados de rede de distribuição	un	Gratuito	
		Por cada metro além dos 20m	ml	20,36	
	Ramal de 1½"e até 20m de extensão	Fora de áreas urbanas e urbanizáveis (1)	ml	273,36	
		Edifícios devidamente licenciados em áreas urbanas e urbanizáveis (1) e dotados de rede de distribuição	ml	Gratuito	
		Por cada metro além dos 20m	un	21,37	
Ramal com calibre superior aos indicados ou situações diversas das definidas	Em qualquer área	un	sob orçamento		
ALTERAÇÃO DE RAMAL	Subir ou descer contador no mesmo alinhamento e direção numa extensão máxima de 50 cm		un	29,16	
	Interseção tubo de ramal e instalar contador no mesmo alinhamento		un	52,46	
	Interseção tubo de ramal, prolongar no mesmo alinhamento e instalar contador até à distância máxima de 3 metros		un	64,12	
	Interseção tubo de ramal, prolongar no mesmo alinhamento até à distância de 3 metros c/ mudança de direção até 2 metros		un	93,16	
	Cada metro linear a mais ou fração		ml	23,2	
	Outras situações		un	sob orçamento	

Valores sujeitos a IVA à taxa normal

Aplicável a partir de 1 de janeiro de 2017

Nota (1): Conforme previsto no Plano Diretor Municipal / Planos de Urbanização.

Serviços Auxiliares - Outras Tarifas e Preços

Ramais e Ampliações - Saneamento de Águas Residuais			Unidades	€ur	
Ampliação da rede (S/ ramal) (Ø 200)	Ampliação de Rede em Área Urbana (1)	Edifícios habitacionais, de serviços, comerciais ou mistos e industriais, devidamente licenciados, (com exceção dos considerados pelo município com impacte relevante equiparado a loteamento ou que impliquem reforço das infraestruturas existentes)	ml	Gratuito	
		Outras situações	Com levantamento e reposição de pavimento (tapete betuminoso na zona da vala)	ml	69,64
	Sem levantamento e reposição de pavimento, mas incluindo espalhamento de tout venant sobre a vala		ml	61,38	
	Ampliação de Rede em Área Urbanizável (1)	Edifícios habitacionais, de serviços, comerciais ou mistos e industriais, devidamente licenciados e c/ solução técnica e economicamente viável	Com levantamento e reposição de pavimento (tapete betuminoso na zona da vala)	ml	69,64 x frente lote/2
			Sem levantamento e reposição de pavimento, mas incluindo espalhamento de tout venant sobre a vala	ml	61,38 x frente lote/2
		Outras situações incluindo edifícios considerados pelo município com impacte relevante equiparado a loteamento ou que impliquem reforço das infraestruturas existentes	ml	sob orçamento	
	Ampliação de rede em outras áreas (1)		Com levantamento e reposição de pavimento (tapete betuminoso na zona da vala)	ml	69,64
			Sem levantamento e reposição de pavimento, mas incluindo espalhamento de tout venant sobre a vala		61,38
RAMAL (Ø125 ou Ø160) e (H=1,00m) até 20m de extensão, incluindo a caixa domiciliária	Fora de áreas urbanas e urbanizáveis (1)		ml	289,77	
	Edifícios devidamente licenciados em áreas urbanas e urbanizáveis (1)		un	Gratuito	
	Por cada metro além dos 20m		ml	50,89	
	Quando a rede de saneamento está em instalação ou remodelação no arruamento confinante com o prédio em questão, para edifícios existentes dotados de contrato de abastecimento de água e fossa séptica, sem furo ou poço ligado à rede predial		ml	Gratuito	
ALTERAÇÃO DE RAMAL (Valores a acrescer ao valor do ramal)	Alteração de ramal existente (H= altura total final do ramal)	Afundamento até H=2,00m	vg	173,1	
		Afundamento até H =<2,50m	vg	262,28	
		Afundamento para H >= 2,50m	vg	sob orçamento	
	Alteração de ramal normal (H do ramal normal =1,00m)	Afundamento do ramal normal	ml	104,91	

Valores sujeitos a IVA à taxa normal

Aplicável a partir de 1 de janeiro de 2017

Nota (1): Conforme previsto no Plano Diretor Municipal / Planos de Urbanização.



CANTANHEDE
MUNICÍPIO

-----Extrato de parte da ata da reunião ordinária privada da Câmara Municipal de Cantanhede, realizada no dia 6 de dezembro de 2016 / Ata n.º 25/2016.-----

-----“5 - **SERVIÇO DE ABASTECIMENTO PÚBLICO DE ÁGUA, SERVIÇO DE SANEAMENTO DE ÁGUAS RESIDUAIS E SERVIÇO DE GESTÃO DE RESÍDUOS URBANOS / APROVAÇÃO DE TARIFÁRIOS PARA O ANO DE 2017 / DA INOVA, EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E SOCIAL DE CANTANHEDE, E.M.-S.A.**, ofício n.º 2364, datado de 21/11/2016, remetendo para aprovação os tarifários para o ano de 2017, respeitante ao Serviço de Abastecimento Público de Água, Serviço de Saneamento de Águas Residuais e Serviço de Gestão de Resíduos Urbanos, os quais foram aprovados em reunião do Conselho de Administração, do dia 16/11/2016, daquela Empresa Municipal. A Câmara, por unanimidade e nos termos do disposto na alínea e) do n.º 1 do art.º 33º da Lei n.º 75/13, de 12 de setembro, deliberou aprovar, para o ano de 2017, com efeitos a partir de 1 de janeiro, os novos tarifários de Serviço de Abastecimento Público de Água, Serviço de Saneamento de Águas Residuais e Serviço de Gestão de Resíduos Urbanos, documento que ficará arquivado em pasta anexa ao presente livro de atas. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.”-----

-----Departamento Administrativo e Financeiro, aos quinze dias do mês de dezembro de 2016.-----

O Diretor do Departamento Administrativo e Financeiro,

em regime de substituição,


(José Alberto Arêde Negrão)



EDITAL

N.º 41

JOÃO CARLOS VIDAURRE PAIS DE MOURA, Presidente da Câmara Municipal de Cantanhede, TORNA PÚBLICO que a Câmara Municipal de Cantanhede, em sua reunião camarária de 06/12/2016, nos termos do disposto na alínea e) do n.º 1 do art.º 33º da Lei n.º 75/13, de 12 de setembro, aprovou para o ano de 2017, os novos tarifários de Serviço de Abastecimento Público de Água, Serviço de Saneamento de Águas Residuais e Serviço de Gestão de Resíduos Urbanos, os quais se anexam ao presente Edital e do qual fazem parte integrante.

Para conhecimento geral e devidos efeitos, se publica o presente Edital que vai ser afixado nos lugares públicos do costume, entrando em vigor no dia 1 de janeiro de 2017.

Município de Cantanhede, 15 de dezembro de 2016.

O Presidente da Câmara,

(João Carlos Vidaurre Pais de Moura)



MUNICÍPIO DE CANTANHEDE

Câmara Municipal

EDITAL

N.º 22

JOÃO CARLOS VIDAURRE PAIS DE MOURA, Presidente da Câmara Municipal de Cantanhede, TORNA PÚBLICO que a Câmara Municipal de Cantanhede, em sua reunião camarária de 06/06/2017, atendendo à publicação do Decreto-Lei n.º 46/2017, de 3 de maio, aprovou a Atualização da Taxa de Recursos Hídricos para Abastecimento de Água e Saneamento de Águas Residuais para o ano de 2017, constantes da tabela de tarifas e preços aprovada para o corrente ano, que se anexa ao presente Edital e do qual faz parte integrante.

Para conhecimento geral e devidos efeitos, se publica o presente Edital que vai ser afixado nos lugares públicos do costume.

Paços do Município de Cantanhede, 14 de junho de 2017.

O Presidente da Câmara,

(João Carlos Vidaurre Pais de Moura)